



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 107/2019

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 16/07/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído, à Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas, representada por Adérito Ferreira Costa, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de Nossa Senhora do Livramento

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas

**Localização das Atividades:**

Terreno privado em frente à Capela da Quinta do Picado, Quinta do Picado, Freguesia de Aradas

**Validade:**

Dias 27, 28, 29 e 30 de julho 2019

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 27 de julho 2019 (sábado): das 21h30 às 01h00
- Dia 28 de julho 2019 (domingo): das 21h30 às 01h00
- Dia 29 de julho 2019 (segunda-feira): das 21h30 às 01h00
- Dia 30 de julho 2019 (terça-feira): das 21h30 às 01h00

Elab:

Verif:



**2 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 27 de julho 2019 (sábado): das 12h00 às 22h00

**3 - Lançamento de Foguetes e outros Artefactos Pirotécnicos:**

- Dia 27 de julho de 2019 (sábado): das 12h30 às 12h45 e das 21h30 às 21h45;
- Dia 28 de julho de 2019 (domingo): das 12h00 às 12h15; das 17h00 às 17h15, das 18h30 às 18h45; das 21h30 às 21h45 e das 23h30 às 23h45;
- Dia 29 de julho (segunda-feira): das 9h00 às 9h15; das 12h00 às 12h15 e das 21h30 às 21h45
- Dia 30 de julho 2019 (terça-feira): das 9h00 às 9h15; das 12h00 às 12h15 e das 21h30 às 21h45

**Medidas Preventivas e de Minimização:**

- 1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 3 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 22 de julho de 2019

**A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais**

(com competência delegada, nos termos do Despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)

(Maria João Morêto, Dr<sup>a</sup>)

Elab:

Verif: